

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº 091/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 1.388, de 12 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar **JAILDA GOMES DOS SANTOS SOUZA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município para o cargo de **Auxiliar Administrativa**, no dia 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Auxiliar Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 092/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **HEITOR FIGUEREDO GOMES**, no dia 18 de fevereiro de 2019, do cargo de **Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing**, lotado na Secretaria de Governo, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 093/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE MOTORISTA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Lei nº. 1.035, de 28 de março 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o **Motorista de Gabinete, TARCISIO RIBEIRO ROCHA**, nomeado através da **Portaria de nº 043/2019**, para cumprir suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Morro do Chapéu, desde o dia 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 002/2019

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

“Altera a constituição da Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Causa Mal Definida do Município de Morro do Chapéu.”

A Secretaria de Saúde de Morro do Chapéu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Causa Mal Definida do Município de Morro do Chapéu serão constituídos por representantes das seguintes áreas abaixo relacionadas:

- **Vigilância Epidemiológica:** Lorena Carla Bonfim da Silva/ Francisco Assis Lucena Junior;
- **Atenção Básica:** Leilane Souza Borges dos Santos Oliveira/ Camila Barreto dos Santos;
- **Atenção Hospitalar:** Keila Barbosa de Souza Gomes/Fernanda Ferreira Pereira;
- **Informação em Saúde:** Cristiana Mattos da Silva/ Gilton Alves dos Santos Mendes;
- **Médico Obstetra:** Bailon Lopes Carneiro/Humberto Ribeiro Moraes;
- **Médico Pediatra:** Júlio César de Queiroz Teixeira/ Luiz Carlos Lima Silva Junior;
- **Vigilância Sanitária:** Ruan Pinho de Oliveira/ Ramon Carvalho Valois
- **Rede Cegonha:** Cicera Pereira de Quental/ Ana Carolina Martins Souza da Silva


Parágrafo Único:

A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do Município, dando prioridade às seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Informação à Saúde, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Rede Cegonha e Vigilância sanitária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2019


Karina Luiza Leandro de Souza
Secretária Municipal da Saúde
Decreto 328/2019

